RESOLUÇÃO Nº 022/2017 – CONSUNI
(Referendada pela Resolução nº 66/2017-CONSUNI)

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Vestibular EaD 2017/2.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo n° 7580/2017,

R E S O L V E, "ad referendum" do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Vestibular EaD 2017/2, conforme apresentado na Planilha de Pagamentos anexa à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de junho de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC